



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL Nº 07/2023

### EDITAL PARA CADASTRAMENTO A CONCORRÊNCIA DE VAGAS NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas conforme consta neste Edital, as inscrições para concorrência de vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito / **Julho de 2023\_2º Semestre**.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O Estudo Socioeconômico e a classificação dos candidatos serão realizados por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social, e estará destinado a estudantes universitários e aos referenciados no parágrafo único do Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/SEMED/2017, *in verbis*:

*“Art. 1º - O Poder Executivo poderá conceder o benefício do transporte gratuito ao estudante universitário matriculado em instituição de nível superior, desde que cumpridas todas as exigências previstas em Edital próprio. **Parágrafo Único:** Depois do cumprimento do proposto no Art. 1º desta Instrução, caso haja disponibilidade de vagas, o benefício poderá ser concedido respectivamente, ao aluno de instituição de ensino técnico-profissionalizante, desde que cumpridas todas as exigências previstas pelo Edital”.*

2.2 **Prioritariamente serão atendidos os estudantes com renda *per capita* familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente a época da concessão do Benefício, desde que cumpridos os demais critérios para concorrência das vagas.**

2.3 Depois de atendidos todos os alunos referenciados **no item 2.2 deste Edital** e ainda **houver oferta de vagas**, o benefício poderá ser estendido ao estudante com renda *per capita* familiar superior a 01 (um) salário mínimo, desde que o curso em que o estudante estiver matriculado não seja ofertado no próprio Município.

**OBS.:** Entende-se como renda *per capita* familiar a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 A classificação para a obtenção do benefício será ordenada a partir da menor renda *per capita* familiar, apresentada pelo estudante, dentro do limite de vagas e do cumprimento dos demais critérios previstos por este Edital.

3.2 O estudo socioeconômico e a classificação dos candidatos serão de competência de profissionais com formação em Serviço Social.

### 4. DO TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

4.1- Transporte para **Belo Horizonte/MG**: sendo:

a) Rota "B": 03 (três) vagas.

b) Rota "C" : 04 ( quatro) vagas.

c) Rota "L": 04 ( quatro) vagas.

d) As rotas restantes (Rota "E" e "H") terão disponibilidades de vagas na medida em que forem surgindo.

4.2 - Transporte para **Vespasiano/MG**:

a) Rota "G" 06 (seis) vagas disponíveis.

b) A Rota "J" terá disponibilidade de vagas na medida em que for surgindo.

**OBS.1:** Será permitido ao aluno concorrer a uma única vaga e em uma única rota (cidade);

**OBS.2:** Os alunos inscritos e aptos para obtenção de novas vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito e que não foram selecionados, estarão automaticamente relacionados, conforme ordem de classificação, para o recebimento deste benefício, à medida que novas vagas surgirem, para o 2º semestre de 2023;

**OBS.3:** O Transporte Universitário será ofertado quando a lotação do ônibus estiver completa, para evitar rodar vazio.

**OBS.4:** O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito é concedido exclusivamente no período noturno.



## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A ficha de cadastro estará disponível para retirada no site da Prefeitura <http://www.lagosanta.mg.gov.br>.

5.2 O candidato que efetivar o cadastro deverá **entregar sua documentação** no período de **20/07/2023 à 25/07/2023**, ao **Setor de Transporte Escolar, Rua João Machado, nº 70, Bairro Brant**, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

**Horário: 8h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00.**

5.3. Este edital estará nos murais do Centro Administrativo situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG e no site do município, qual seja: <http://www.lagosanta.mg.gov.br>.

**OBS.: Não haverá taxa para esta inscrição.**

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO E CONCORRÊNCIA DE VAGA (a falta de qualquer documento implica na desclassificação do candidato)

**Ficha de cadastro** - (disponível no site da Prefeitura junto a esse edital)

### 6.1- Fotocópias (Xerox) de documentos das pessoas que compõem o grupo familiar (que moram na mesma casa):

- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral;
- CPF;
- Certidão de casamento;

Certidão de nascimento, ou carteira de identidade das pessoas de idade inferior a 18 anos integrantes do grupo familiar.

**Carteira de Trabalho** e Previdência Social das pessoas com idade superior a 18 anos (CTPS) (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

a) **Comprovante de renda** atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive do aluno caso trabalhe, **podendo ser:**

- Contracheque do último mês;** ou Declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos, em atividades informais, ou de pessoas que não possuam renda. (com cópia da identidade para conferência de assinatura); ou Extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pensão alimentícia; ou
- Comprovante de Seguro Desemprego;
- Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- Comprovante da Faculdade**, matrícula para o 2º semestre de 2023, emitido pela Instituição de Ensino na qual estuda. **Caso o aluno, no momento da inscrição, não dispôr de comprovante de matrícula, da instituição em que pretende estudar, ele poderá realizar a inscrição**, fazendo declaração de próprio punho, informando à faculdade que pretende estudar, mas para a liberação da vaga terá que apresentar o comprovante de matrícula.
- Comprovante de endereço (Luz ou água) (Xerox);**
- 01 foto 3x4;**

**6.2 - A falta de documentação acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.**

**6.3 Da entrega de documentos e Ficha Cadastral.**

O candidato que efetivar o **cadastro** deverá entregar sua documentação no período de **20/07/2023 a 25/07/2023**, conforme disposto no item 5.2 deste edital.

**6.4. Dos critérios de Desempate**

Em caso de empate de condições após análise de comprovação de renda familiar e aferição da não existência de oferta do curso em que o estudante comprovar matrícula no próprio município de Lagoa Santa, terão prioridade na classificação os alunos com deficiência comprovada mediante apresentação de laudo médico e os alunos com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

7.1 O resultado será divulgado no dia **04/08/2023** no site <http://www.lagoasanta.mg.gov.br/> e nos murais de informações do Centro Administrativo e da Prefeitura de Lagoa Santa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.2 A **entrega da carteirinha** para utilização do transporte escolar será feita no período de **08/08/2023 a 11/08/2023 - Setor de Transporte Escolar, Rua João Machado, nº 70, Bairro Brant**, Lagoa Santa/MG

**Horário: 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h.**

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.

8.2 A falta de documentação acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.

8.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

8.4 A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além da ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa e estão sujeitas a verificação se realmente estão corretas pela Assistente Social.

8.5 Os candidatos serão julgados aptos ou não aptos para o recebimento do benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito, de acordo com a **avaliação socioeconômica** realizada por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social.

8.6 O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido apenas aos alunos que saem e retornam ao Município de Lagoa Santa/MG fazendo uso do escolar nos dois trechos: ida e volta, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Obs.:** Sendo o primeiro ponto de embarque dos alunos, no seguinte endereço: **Avenida Prefeito João Daher, altura do nº 382, Vila Santa Cecília, atendimento as Rotas de Belo Horizonte e Vespasiano.**

8.7 O **estudante** que após este período **não portar a carteirinha** de uso obrigatório **não poderá utilizar** o Transporte Escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.9 O candidato que não for contemplado no Transporte Universitário Gratuito no semestre solicitado poderá fazer uma nova inscrição no semestre seguinte.

### 9. REGULAMENTO

- LEI Nº3539 / 2014 REFERENTE AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

**Art. 9º parágrafo 12 – Em caso de se ausentar do uso do transporte e por período superior a 05 ( cinco) dias úteis , fica o aluno obrigado a comunicar por escrito ao Órgão responsável pelo transporte universitário, sob pena de perder o benefício durante o semestre.**

10. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação - Setor de Transporte Escolar, ao lado da Garagem Municipal de Lagoa Santa/MG.

Localizada na Rua João Machado, nº 70, Bairro Brant. Mais informações pelo telefone (31) 3688-1300 – Ramais 1351 / 5103 / 5106.

Lagoa Santa, 17 de Julho de 2023.

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### FICHA DE CADASTRO PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

(PREENCHA COM LETRA DE FORMA)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
SEXO: FEMININO ( )      MASCULINO ( )
CPF: _____ RG: _____
FACULDADE: _____
CURSO: _____ PERÍODO: _____
PREVISÃO DE TÉRMINO: _____
ENDEREÇO DO ESTUDANTE: _____
NÚMERO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ TELEFONE: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
POSSUI FIES ( ) / PROUNI ( ) / BOLSA DE ESTUDO ( ) / NÃO POSSUI ( )
SE SIM, QUAL O PERCENTUAL? _____
(OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE)
POSSUI BOLSA FAMÍLIA? SIM ( ) NÃO ( )
SE SIM, INFORME O NÚMERO DO NIS: _____
DIAS DE AULA NA SEMANA: _____
<b>DESPESAS FIXAS DO GRUPO FAMILIAR COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL.</b>
ÁGUA R\$ _____ LUZ R\$ _____
ALUGUEL/FINANCIAMENTO R\$ _____
DESPEZA MÉDICA R\$ _____ TELEFONE R\$ _____
MENSALIDADE FACULDADE R\$ _____

#### COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO.

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	SALÁRIO/ RENDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECLARO SER DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE CADASTRO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023- TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
**CAMPO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.**

- ( ) Deferido.
- ( ) Indeferido.
- ( ) Ausência de documentação exigida no Edital.
- ( ) Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.
- ( ) Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.
- ( ) O estudante possui perfil de acordo com o PROMTUV, indisponibilidade vaga.

\_\_\_\_\_  
Assistente Social  
Assinatura e carimbo